

CÓPIA

Município Instalado em 14/05/1963
População: 36.011 habitantes
Distância da Capital: 210 quilômetros
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,
São Mateus e Mantovânia.



Área: 1326 quilômetros quadrados
Altitude: 180 metros
Principais produtos: Café e Pecuária
Zona Fislográfica: Baixo Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0285/78 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR O CONVÊNIO COM A EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A.

DÁRIO MARTINELLI, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Empresa Luz e Força Santa Maria S/A, subsidiária da ESCELSA - Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, com sede na cidade de Colatina, para recolhimento mensal da Taxa de Iluminação Pública, devido à Municipalidade, pelos usuários do Município.

Art.2º - O recolhimento será efetuado através do Carnet de Pagamento do consumo de energia elétrica, fornecido pela Empresa Luz e Força Santa Maria S/A.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 04 de maio de 1978.


DÁRIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração na data supra.


ODETE MARIA BASSUCATTI

Diretor da Divisão de Administração